ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LI - Nº 199 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 21 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
99.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03
ORDEM DO DIA.....03
PAUTA.....03
SESSÃO ORDINÁRIA.....04
PROJETO DE LEI.....04
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....06
REQUERIMENTO.....06
INDICAÇÃO.....06
ATA.....13
PARECERES.....13
RESENHA.....18
ADITIVO.....19
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....19
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.....19
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....20
PORTARIA.....20
OFÍCIO.....20

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)
3.° Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
4.° Vice-Presidente: Deputada Ana do Gás (PCdoB)

1.° Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.° Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.° Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.° Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)
07. Deputado Cláudio Cunha (PL)
08. Deputada Daniella (PSB)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)
10. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
11. Deputado Florêncio Neto (PSB)
12. Deputado Francisco Nagib (PSB)
13. Deputado Hemetério Weba (PP)
14. Deputada Iracema Vale (PSB)
15. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
16. Deputado Júnior França (PP)
17. Deputado Pará Figueiredo (PL)
18. Deputado Rildo Amaral (PP)
19. Deputado Rafael (PSB)
20. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
21. Deputada Rosângela Vidal (PL)
22. Deputada Solange Almeida (PL)
23. Deputado Vicínius Louro (PL)
24. Deputado Zé Inácio (PT)

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Claúdia Coutinho (PDT)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)
03. Deputada Edna Silva (PRD)
04. Deputado Fred Maia (PDT)
05. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
06. Deputado Guilherme Paz (PRD)
07. Deputada Janaína (Republicanos)
08. Deputado Juscelino Marreca (PRD)
09. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
11. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

PODEMOS

01. Deputado Júnior Cascaria
02. Deputado Leandro Bello

PSD

01. Deputado Eric Costa
02. Deputado Fernando Braide
03. Deputada Mical Damasceno

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso

SOLIDARIEDADE

01. Deputado Othelino Neto

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputado Aluízio Santos (PL)
Deputada Fabiana Vilar (PL)
Deputado Osmar Filho (PDT)
Deputado Ricardo Rios (PCdoB)- Secretário de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
Vice-Líder: Deputado Zé Inácio (PT)

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
Deputado Ariston	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio
Deputado Eric Costa	Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão
REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
REUNIÕES:
Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
Deputado Junior França	Deputado Aluízio Santos
Deputado Pará Figueiredo	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Leandro Bello
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares	Suplentes
	Deputado Francisco Nagib
Deputado Carlos Lula	Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão	Deputado Aluízio Santos
Deputado Wellington do Curso	Deputada Mical Damasceno
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Janaína

PRESIDENTE
Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso
REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares	Suplentes
Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão	Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

Titulares	Suplentes
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba
	Deputado Davi Brandão
Deputado Aluízio Santos	Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso	Deputado Jota Pinto
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva

PRESIDENTE
Dep. Drª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho
REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Jota Pinto
REUNIÕES:
SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares	Suplentes
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib
Deputado Zé Inácio	
Deputado Carlos Lula	Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno	
Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula
REUNIÕES:
Quintas-feiras | 08:00
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Daniella
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edna Silva
REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares	Suplentes
	Deputado Florêncio Neto
Deputado Claudio Cunha	Deputado Zé Inácio
Deputado Hemetério Weba	Deputado Rildo Amaral
Deputado Júnior França	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Leandro Bello	Deputado Jota Pinto
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Juscelino Marreca	Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Hemetério Weba
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
	Deputado Jota Pinto
Deputada Janaína	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE
Dep. Janaína
VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib
REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Aluízio Santos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares	Suplentes
Deputado Aluízio Santos	
Deputado Ariston	Deputada Solange Almeida
Deputado Hemetério Weba	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Zé Inácio	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Jota Pinto
Deputado Neto Evangelista	Deputada Edna Silva
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína

PRESIDENTE
Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Drª Vivianne
REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo
REUNIÕES:
SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares	Suplentes
Deputado Zé Inácio	Deputado Francisco Nagib
	Deputado Florêncio Neto
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Aluízio Santos
Deputado Rildo Amaral	Deputado Othelino Neto
Deputado Soldado Leite	Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína	Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE
Dep. Fernando Braide
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida
REUNIÕES:
SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares		Suplentes	
Deputado Carlos Lula	Deputado Wellington do Curso	Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Othelino Neto	Deputada Drª. Viviane	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Jota Pinto
Deputada Solange Almeida	Deputada Edna Silva	Deputado Cláudio Cunha	Deputada Cláudia Coutinho
			Deputado Neto Evangelista

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 / 10 / 2024 5ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)

SOLIDARIEDADE.....05 MINUTOS
PSD.....05 MINUTOS
NOVO.....05 MINUTOS
PODEMOS.....05 MINUTOS

ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 31/10/2024 – (QUINTA - FEIRA)

I - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1. PROJETO DE LEI N° 197/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA APOIAR E PROTEGER AS MULHERES QUE VIVEM EM ÁREAS RURAIS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, VISANDO ERRADICAR A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E PROMOVER A IGUALDADE DE DIREITOS NESSAS COMUNIDADES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA) – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS - RELATOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA.**
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51661_texto_integral

II - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2. **PROJETO DE LEI N° 707/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA,** QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR ACIDENTES COM ANIMAIS SILVESTRES NAS RODOVIAS ESTADUAIS. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (ACATANDO EMENDA) – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO E DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RELATORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA.**
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/45524_texto_integral

III - MOÇÃO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO

3. **MOÇÃO N° 23/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA,** SOLICITANDO O ENVIO DE MOÇÃO DE APLAUSOS A DPM DE IGARAPÉ DO MEIO, DA 1° COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, NOS SEGUINTES TERMOS: MANIFESTA E APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSOS AOS POLICIAIS MILITARES DA DPM DE IGARAPÉ DO MEIO PELO EXCELENTE TRABALHO, EXTERNANDO NOSSA GRATIDÃO A TODOS PELA MISSÃO QUE EXERCEM, EM ESPECIAL AOS ENVOLVIDOS NA APREENSÃO DO INDIVÍDUO QUE INVADIU A CRECHE E AMEAÇOU PROFESSORES EM IGARAPÉ DO MEIO NO, DIA 10 DE ABRIL. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.**
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39852_texto_integral

IV - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

4. **REQUERIMENTO N° 349/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** SOLICITANDO QUE SEJA ENCAMINHADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, EM RAZÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE, NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE O SR. CARLOS ROBERTO MELO PRADO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54275_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 31/10/2024 – QUINTA-FEIRA
PRIORIDADE 4ª SESSÃO (Art. 273, RI):

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 113/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE ALTERA O ART. 24-A PARA INCLUIR O INCISO VIII, NO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRIORIDADE 2ª SESSÃO:

1. MENSAGEM N° 87/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ENCAMINHA PROJETO DE LEI N° 448/2024, INSTITUINDO A CAMPANHA MARANHÃO ROSA EM ÂMBITO ESTADUAL.

PRIORIDADE 2° DIA:

1. MENSAGEM Nº 88/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENVIA MEDIDA PROVISÓRIA N° 464/2024, QUE DISPÕE SOBRE A REPARTIÇÃO DA PARCELA DO ICMS, PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS, DE QUE TRATA O INCISO IV ART. 1º DA LEI N° 11.815, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 450/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIAS E GEOCIÊNCIAS - IBEG.

2. **PROJETO DE LEI Nº 451/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ROSÂNGELA VIDAL,** QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A ACOMPANHANTES E A PACIENTES COM CÂNCER, DENOMINADA DE "ONCODIA", NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

3. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 116/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA,** QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 445/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO,** QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE EM ESTACIONAMENTOS DE SHOPPINGS E HOSPITAIS PARA DOADORES REGULARES DE SANGUE NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 446/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO,** QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIVULGAR EM SEU SITE INSTITUCIONAL A LOCALIZAÇÃO DE TODOS OS RADARES DE FISCALIZAÇÃO E OS RESPECTIVOS LIMITES DE VELOCIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO.

3. **PROJETO DE LEI Nº 447/2024, DE AUTORIA DA**

DEPUTADA DRA VIVIANE, QUE DETERMINA A IMPRESSÃO DO IMEI - INTERNATIONAL MOBILE EQUIPMENT IDENTITY - NAS NOTAS FISCAIS RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONIA MÓVEL EMITIDAS POR ESTABELECIMENTOS SITUADOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **PROJETO DE LEI Nº 449/2024, DE AUTORIA DEPUTADO GLALBERT CUTRIM,** QUE INSTITUI O DIA DO AUXILIAR JUDICIÁRIO E DO TÉCNICO JUDICIÁRIO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 25 DE ABRIL, EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO.

5. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 114/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL**, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. RICARDO CASTELLAR DE FARIA.

6. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 115/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLAUBERT CUTRIM,** QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO SARGENTO SÁ AO SR. NEUBERTH FROZ DUARTE.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 440/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA,** QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE COMBATE AO ASSÉDIO SEXUAL CONTRA A MULHER NO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 441/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA,** QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À RECICLAGEM, PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DOS AGENTES DE MATERIAL RECICLÁVEIS DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 442/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA,** QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO MARANHÃO PARA CRIAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL VETERINÁRIO (IML VETERINÁRIO), COM A FINALIDADE DE EMITIR LAUDOS PERICIAIS EM CASOS DE CRIMES CONTRA ANIMAIS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 443/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA,** QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXA DIÁRIA DE PERMANÊNCIA EM DEPÓSITO PÚBLICO DE VEÍCULO REBOCADO POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 444/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA,** QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE ATENÇÃO E INCLUSÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NAS EMPRESAS MARANHENSES.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 437/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS DE ÁGUA, GÁS E ENERGIA ELÉTRICA DE OFERECER AO CONSUMIDOR A QUITAÇÃO DE DÉBITOS PENDENTES ATRAVÉS DE PIX NO ATO DO CORTE DO SERVIÇO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 438/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE PROÍBE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA A COBRANÇA CONJUNTA DO SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PROTEÇÃO DE VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (SPVAT) COM TRIBUTOS ESTADUAIS, OBRIGA A AMPLA DIVULGAÇÃO DAS COBRANÇAS FEDERAIS INCLUÍDAS NO IPVA E LICENCIAMENTO ANUAL, E PROÍBE A APREENSÃO DE VEÍCULOS POR FALTA DE PAGAMENTO DO REFERIDO SEGURO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

3. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 112/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. NILSON TAKASHI HAMADA.

4. **MOÇÃO Nº 018/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE ENVIA MOÇÃO DE REPÚDIO NO SENTIDO DE QUE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DE SEUS MEMBROS, EXPRESSE SEU REPÚDIO AOS ATOS DA SENHORA TERTULIANA MASCARENHAS LUSTOSA, OCORRIDOS NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, EM EVENTO DO GRUPO DE PESQUISA EPISTEMOLOGIA DA ANTROPOLOGIA, ETNOLOGIA E POLÍTICA (GAEP) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA).

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em trinta de outubro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhora Deputada Andreia Martins Rezende

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fred Maia

Segundo Secretário, Senhor Deputado Roberto Costa

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Rosângela Vidal, Solange Almeida, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Junior França, Othelino Neto, Rafael e Rildo Amaral.

I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário, para fazer a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRED MAIA – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 450 /2024

Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Engenharias e Geociências - IBEG.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Brasileiro

de Engenharias e Geociências – IBEG, com sede e foro no município de São Luís/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 28 de outubro de 2024. - **LEANDRO BELLO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Engenharias e Geociências – IBEG é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, constituída em 27 de abril de 201, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.118.889/0001-23, com sede e foro no município de São Luís-MA.

A referida instituição tem prestado serviços relevantes à sociedade, tendo como objetivos: realizar obras e serviços públicos, além de trabalhos sociais; prestar serviços de assistência à comunidade com oficinas voltadas à arte, cultura e educação; congregar em seu quadro vários tipos de manifestações culturais, artísticas, cívicas e congêneres; e propiciar conhecimento cultural à comunidade em geral.

Outrossim, possui como finalidades: participação em programas e serviços sociais, ambientais, estruturais, de empreendedorismo, além de trabalhos nas áreas de engenharias e geociências; desenvolvimento de atividades durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e, outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos da União, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral.

É de suma importância o Estado reconhecer o relevante trabalho realizado pelo Instituto IBEG, declarando a utilidade pública que a reveste. Sem dúvidas, tal reconhecimento é medida justa com a qual será possível à entidade auferir os benefícios decorrentes dessa condição.

Portanto, nos termos acima, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 28 de outubro de 2024. - **LEANDRO BELLO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 451 / 2024

Estabelece as Diretrizes para a Política Estadual de Assistência, Prevenção e Atendimento a Acompanhantes e a Pacientes com Câncer, denominada de **OncoDia**, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º – As diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Assistência, Prevenção e Atendimento a Acompanhantes e a Pacientes com Câncer, denominada de **OncoDia**, tem por escopo ações, campanhas, e mecanismos pelo qual o Poder Público e a Sociedade Civil, constroem, difundem conhecimentos e formas para orientar, acompanhar e prestar assistência e promoção da saúde oncológica, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º – A Política tratada no artigo primeiro desta Lei, tem como pilares e princípios:

I – reconhecer que o câncer é uma doença crônica prevenível;

II – educação sobre prevenção e rastreamento da doença;

III – capacitar cada vez mais profissionais da área de saúde, especialmente da atenção básica;

IV – acesso a imunizações para prevenir o câncer;

V - trabalhar pra reduzir a incidência da doença;

VI – garantir acesso ao paciente de forma integral;

VII - cuidar, proteger e valorizar a saúde humana;

VIII – promover o conhecimento e a educação sobre o câncer de qualquer tipo;

IX – incentivar a pesquisa e novos métodos de tratamento para combater o câncer;

X – colaborar para a melhoria da qualidade de vida dos diagnósticos;

XI – auxiliar o acompanhante e a família do paciente com câncer, com assistência psicológica em sua reestruturação emocional;

XII - reduzir índices de mortalidade e a incapacidade provocada pelo câncer.

Art. 3º – O **OncoDia** prevê atendimento, acompanhamento, orientação, assistência e promoção da saúde de pacientes com câncer cadastrados e vinculados à rede de saúde básica, além de:

I – gestão do cuidado com a vinculação do paciente à unidade básica;

II – monitoramento contínuo da qualidade clínica e o controle de agravos e seus fatores de risco na população assistida;

III – prescrição de uma alimentação nutricional saudável e da hidratação do paciente;

IV - fornecimento de informações gerenciais que permitam subsidiar os gestores públicos para tomada de decisão na adoção de estratégias de intervenções gerais ou pontuais, como estimar acesso aos serviços de saúde, planejar demanda para referenciamentos, estimativa de uso de materiais, necessidade de recursos humanos e capacitações;

IV – fornecimento de informações que subsidiem a gerência e gestão da assistência farmacêutica;

V – controle social por meio de informações que permitam analisar acesso, cobertura e qualidade da atenção;

Art. 4º – O atendimento, inclusive emocional do cuidador e da família, desenvolver-se-á por meio da criação de equipes multidisciplinares, formada por médico, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta e enfermeiro, vinculados a rede de atenção básica, às pessoas com câncer que realizam o tratamento em seu convívio domiciliar, sem estágios que incidam em internação hospitalar.

Art. 5º – Ao Poder Público compete celebrar parceria com a iniciativa privada, ONGs, OSCIPs, fundações e associações, entre outros, visando somar esforços voltados ao aperfeiçoamento da política tratada na presente lei e intensificar a propagação de esclarecimentos sobre a prevenção e o combate ao câncer.

Art. 6º. As despesas decorrentes à execução da Política tratada na presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 7º. A Política denominada de **OncoDia,** tratada no "caput" do artigo primeiro desta Lei, será implementada em regulamentação própria, estabelecida através de Decreto pelo Poder Público, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Estadual "Nagib Haickel", do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 29 de outubro de 2024. - ROSANGELA VIDAL - DEP. ESTADUAL - PL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o condão de chamar a atenção das autoridades da área de saúde, sobre a importância das diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Assistência, Prevenção e Atendimento a Acompanhantes e Pacientes com Câncer, denominada de **OncoDia**, como estratégia para o tratamento das pessoas acometidas pelo câncer. O **OncoDia** coloca-se como alternativa de assistência, inclusive emocional do cuidador e da família, e, também das pessoas com câncer que realizam o tratamento em seu convívio domiciliar, sem estágios que incidam em internação hospitalar. "Quem cuida sofre e morre também aos poucos". A visita domiciliar não deve, em hipótese nenhuma, ser descartada, principalmente em casos de pessoas em situação de vulnerabilidade e que estão à margem dos programas sociais. A visita a domicílio é voltada para o atendimento do indivíduo visando buscar equidade, se é que podemos assim denominar, no que diz respeito a assistência à saúde pública.

Estimativa de Incidência de Câncer no Brasil, 2023-2025.

"O câncer é um problema de saúde pública mundial. Na última

década, houve um aumento de 20% na incidência e espera-se que, para 2030, ocorram mais de 25 milhões de casos novos. Estimativas do número de casos novos de câncer são uma ferramenta poderosa para fundamentar políticas públicas e alocação racional de recursos para o combate ao câncer. A vigilância do câncer é um elemento crucial para planejamento, monitoramento e avaliação das ações de controle do câncer.

Objetivo

Estimar e descrever a incidência de câncer no país, Regiões geográficas, Unidades da Federação, Distrito Federal e capitais, por sexo, para o triênio 2023-2025.

Método

As informações foram extraídas do Sistema de Informação sobre Mortalidade e dos Registros de Câncer de Base Populacional. Foram estimados os casos novos e suas respectivas taxas de incidência pelos modelos de predição tempo-linear ou pela razão de incidência e mortalidade.

Resultados

São esperados 704 mil casos novos de câncer para o triênio 2023-2025. Excetuando o câncer de pele não melanoma, ocorrerão 483 mil casos novos. O câncer de mama feminina e o de próstata foram os mais incidentes com 73 mil e 71 mil casos novos, respectivamente. Em seguida, o câncer de cólon e reto (45 mil), pulmão (32 mil), estômago (21 mil) e o câncer do colo do útero (17 mil).

Conclusão

No Brasil, por suas dimensões continentais e heterogeneidade, em termos de território e população, o perfil da incidência reflete a diversidade das Regiões geográficas, coexistindo padrões semelhantes ao de países desenvolvidos e em desenvolvimento".

Portanto, submeto o presente projeto a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, ao tempo em que espero contar com a aquiescência dos meus nobres pares, para que, ao final, a nossa ideia tenha uma boa acolhida e posterior aprovação.

Plenário Deputado Estadual "Nagib Haickel", do Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 29 de outubro de 2024. - ROSANGELA VIDAL - DEP. ESTADUAL – PL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 116/2024

Concede Título de Cidadão Maranhense ao ***Sr. José Almeida de Sousa.***

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor José Almeida de Sousa, natural de Nazaré do Piauí**,** Estado do Piauí

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE OUTUBRO DE 2024. - Neto Evangelista - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 349 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, que após a aprovação do Plenário, seja encaminhada **Mensagem de Congratulações e Aplausos** ao Instituto Transformação Social, em razão dos serviços prestados à sociedade, na pessoa do Presidente do Instituto, o Sr. Carlos Roberto Melo Prado.

O Instituto Transformação Social tem como finalidade oferecer as pessoas carentes de baixa renda a oportunidade de fazer um futuro melhor, oferecendo a população cultura, educação, esporte e conscientização ambiental. É considerado de utilidade pública através da Lei nº 12.258, de 24 de abril de 2024, no âmbito do estado do Maranhão.

A luta incansável em prol da justiça social, torna o Instituto Transformação Social, digno de extensa admiração.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 28 de outubro de 2024. - **LEANDRO BELLO -** Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 2265 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Secretário de Estado da Infraestrutura, o Sr. Aparício Bandeira Filho e ao Governador do Estado, o Sr. Carlos Brandão**, solicitando a recuperação asfáltica da MA-034, que liga o município de Buriti de Inácia Vaz ao município de Duque Bacelar.

Importante se faz destacar que, o local está necessitando urgentemente de serviços de recuperação, devido ao intenso movimento de veículos que trafegam diariamente pelo trecho.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 28 de outubro de 2024. - **LEANDRO BELLO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 266 /2024

Senhora Presidente,

Indico, nos termos do art. 152 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor **Diretor de Relações Institucionais da Equatorial do Maranhão, José Jorge Soares, bem como ao senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão,** que determine o serviço de melhoria da iluminação pública na MA-203, ligando São Luís a Raposa.

A presente solicitação visa resolver o problema de iluminação pública nessa importante rodovia que liga os dois municípios supracitados garantindo segurança e o bem estar dos seus usuários, tornando os espaços públicos mais seguros, especialmente à noite.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL", DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, 29 DE OUTUBRO 2024- DEPUTADO PARÁ FIGUEIREDO- DEPUTADO ESTADUAL**. - Pará Figueiredo -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 2267 / 2024

Senhor Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Exª. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Governador do Estado, o Sr. Carlos Brandão, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, o Sr. Maurício Martins, a Prefeita de Pedreiras - MA, a Sra. Vanessa dos Prazeres Santos, solicitando a implantação dos serviços de patrulha rural da Polícia Militar, com Sede da Regional o Município de Pedreiras/MA, a qual beneficiará com patrulhas rurais os Municípios de Lima Campos, Pedreiras, Trizidela do Vale e Bernado Mearim.

FRED MAIA
Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2268/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão**, Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior,** e ao **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão,** Senhor Célio Roberto Pinto de Araújo, solicitando acuidade na condução de ações relativas aos acompanhamentos de civis que foram diretamente atingidos pelo incidente ocorrido no dia 1º de setembro de 2024, na sede de uma das lojas de atacado popularmente conhecida como Vem Ki Tem, medições da avenida Guajajara.

Na data suso mencionada, cidadãos sofreram risco direito em razão do incêndio ocorrido além de terem bens móveis e imóveis danificados pelas consequências das chamas e das altas temperaturas. A empresa responsável tem contra si ações judiciais, consectário da incapacidade de negociação com os envolvidos, impondo-lhes, inclusive, que estejam desassistidos de advogados.

Nesse ensejo, solicita-se o acompanhamento cuidadoso dos órgãos administrativos do Governo do Estado do Maranhão a fim de evitar mais danos, em especial, os relativos à saúde. Importa destacar que, crianças e idosos residentes na vizinhança fazem parte do grupo, ao passo que, os direitos à moradia e ao patrimônio dos atingidos estão prejudicados de forma que podem gerar graves ofensas à dignidade humana. No ensejo, é imprescindível que os laudos técnicos certifiquem a total ausência de riscos como requisito para liberação dos imóveis e retorno dos cidadãos aos seus domicílios.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 25 de outubro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2269/2024

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, 'caput', requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, sejam encaminhados ofícios ao **Excelentíssimo Prefeito de São Luís**, Senhor **Eduardo Salim Braide,** ao **Secretário Municipal de Segurança com Cidadania**, Senhor **Marcos José Moraes Affonso Júnior**, e à **Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação**, Senhora Érica **Garreto Ramos Barbosa,** solicitando acuidade na condução de ações relativas aos acompanhamentos de civis que foram diretamente atingidos pelo incidente ocorrido no dia 1º de setembro de 2024, na sede de uma das lojas de atacado, popularmente conhecida como Vem Ki Tem, medições da avenida Guajajara.

Na data suso mencionada, cidadãos sofreram risco direito em razão do incêndio ocorrido além de terem bens móveis e imóveis danificados pelas consequências das chamas e das altas temperaturas. A empresa responsável tem contra si ações judiciais, consectário da incapacidade de negociação com os envolvidos, impondo-lhes, inclusive, que estejam desassistidos de advogados.

Nesse ensejo, solicita-se o acompanhamento cuidadoso dos órgãos administrativos da Prefeitura de São Luís a fim de evitar mais danos, em especial, os relativos à saúde. Importa destacar que, crianças e idosos residentes na vizinhança fazem parte do grupo, ao passo que, os direitos à moradia e ao patrimônio dos atingidos estão prejudicados de forma que podem gerar graves ofensas à dignidade humana.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 25 de outubro de 2024. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2270 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício ***AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO, PARA QUE DETERMINE AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESPMA, SENHOR MAURICIO RIBEIRO MARTINS,*** providências, no sentido de autorizar, em caráter de urgência, ***AO COMANDO DO 26º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, SEDE AÇAILÂNDIA, QUE DISPONIBILIZE MAIS POLICIAIS MILITARES, DO RESPECTIVO BATALHÃO, PARA PROMOVEREM SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA, COM MAIOR FREQUÊNCIA, NO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,*** considerando o crescimento da criminalidade devido a situação geopolítica do município, às margens da BR 010, e da região que produz uma dinâmica econômica sem precedentes e paralelamente crescem os mais diversos tipos de crimes, dentre eles: assaltos, arrombamentos, estupros, homicídios, latrocínios, tráfico de drogas e outros crimes.

O Município de ***Itinga do MA,*** apresenta um índice populacional estimado em ***22.513 habitantes, Fonte IBGE 2022***, está localizado na divisa com o Estado do Pará, Região Tocantina, região promissora, com uma economia pujante e, portanto, o município de Itinga é merecedor de mais ações governamentais, no que tange a preservação da ordem pública.

Portanto, na qualidade de representante neste Parlamento da população do município de Itinga do Maranhão e municípios que compõem a região Tocantina, solicito a Sua Excelência o Governador, que dê a atenção devida a nossa propositura e que a mesma mereça uma acolhida ainda em 2024.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado "Nagib Haickel", Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 29 de outubro de 2024. - ROSANGELA VIDAL - DEP. ESTADUAL - PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2271 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício ***AO EXCELENTISSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO,*** solicitando providências, no sentido de determinar que seja ***ANALISADA E ALOCADA A FONTE DE RECURSO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NA VILA VAVALÂNDIA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,*** considerando que educação se constitui um motor para a expansão econômica, ao mesmo

tempo mola propulsora de desenvolvimento social e político.

O Município de Itinga do MA, é merecedor de investimentos, por parte do Poder Público, nas mais diversas áreas, especialmente na área educacional haja vista que para construirmos o Maranhão do futuro, é necessário destinar mais recursos públicos para serem investidos em saber, tecnologia e infraestrutura nas escolas, enfim, com o intuito de melhorar ainda mais a qualidade do ensino, da educação, do lazer e, preparar melhor nossos jovens para que possam enfrentar o competitivo mercado de trabalho.

A construção do conhecimento vai muito além do aprendizado em sala de aula. O espaço físico da escola também deve ser considerado como parte da proposta pedagógica e do processo de aprendizagem do aluno.

Por fim, entendemos que a medida se revela justa e oportuna para o momento, ao tempo em que submetemos a presente matéria a apreciação de V.Exa., o Governador, aguardamos a sua determinação para que a mesma tenha uma boa acolhida e posterior execução.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado "Nagib Haickel", Palácio "Manuel Bequimão", em São Luís, 29 de outubro de 2024. - ROSANGELA VIDAL - DEP. ESTADUAL - PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2272 / 2024

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício ***AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO E AO EXCELENTISSIMO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO, THIAGO FERNANDES, SOLICITANDO UM APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MODERNO PARA O HOSPITAL MACRORREGIONAL TOMÁS MARTINS DE SANTA INÊS.***

Considerando-se que a saúde é um direito fundamental previsto artigo 5º XXXVI e no Artigo 196, ambos da Constituição Federal, que possui como um dos fatores determinantes e condicionantes a alimentação, cabe ao poder público assegurar condições para solucionar esse problema da população.

Considerando que esta é uma reivindicação que tem por objetivo garantir melhoria da estrutura aos pacientes e profissionais de saúde no desempenho de suas funções. Uma vez que tanto a tomografia quanto a ressonância vivem quebrando, causando o atraso no diagnóstico e tratamento, gerando transtorno, angústias e estresse aos pacientes em espera de atendimento.

Ressalte-se que o macrorregional atende não só município de Santa Inês, atende também a mais de 20 municípios da região do Vale do Pindaré. Sendo referência para as regiões de Santa Inês, Zé Doca e Pindaré-Mirim, que compreendem cerca de 160 mil pessoas.

A tomografia computadorizada serve para auxiliar no diagnóstico por imagem de doenças e alterações em diversas partes do corpo. Por meio desse exame, podem ser identificadas fraturas, tumores, AVC (acidente vascular cerebral), nódulos e outros males.

Conhecido como uma evolução do exame de raio X, a tomografia usa a mesma radiação ionizante para registrar imagens internas capturadas em cortes, que podem ser reconstruídas em 3D com a ajuda de um computador.

Em apenas um procedimento, são geradas centenas de radiografias da área estudada. Vale dizer ainda que a tomografia computadorizada é um dos exames de diagnóstico por imagem mais solicitados em vários países. E isso se explica por permitir uma visão detalhada de órgãos e outras estruturas anatômicas, a um custo bem menor do que uma ressonância magnética, por exemplo.

Desse modo, entendemos a importância desta solicitação e por isso espero que ela seja atendida.

Assembleia Legislativa do Maranhão, plenário Deputado "Nagib Haickel", palácio "Manoel Bequimão", em são Luís, 29 de outubro de 2024. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FRED MAIA – Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Oradores inscritos no Pequeno Expediente, deputado Fred Maia, cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA – Presidente, eu vou ao púlpito falar de lá.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Por favor! Faça uso da nossa tribuna adaptada.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, Senhores e Senhoras Deputados, aqui presentes, internautas, jornalistas. Sra. Presidente, o que me traz aqui, hoje, é para deixar a minha palavra e também uma sugestão, um grande pedido que a gente tem para fazer, deputado Florêncio, ao nosso governador. É que eu estou entrando com uma indicação para que a gente possa melhorar a segurança da região do Médio Mearim. E eu estou entrando aqui com um pedido de indicação para que o governador crie a CPAI9. O que é a CPAI9, deputado Davi? É a criação de um novo comando de polícia de área do interior, na região como Pedreiras passou agora, no mês de agosto ser uma Região Metropolitana. E tem aquelas cidades que são incorporadas à Região Metropolitana, para que seja criado esse comando pela Polícia Militar, na cidade de Pedreiras. Considerando a necessidade de uma maior aproximação, interação institucional com os Poderes constituídos, organizados e planejados das atividades administrativas e operacionais relacionados com a missão constitucional da PM do Maranhão, na Região Central do estado do Maranhão. Notadamente, nos municípios de: Coroatá, Peritoró, Pedreiras, Lima Campos, Trizidela do Vale, Bernardo Mearim, Igarapé Grande, Poção de Pedras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Lago dos Rodrigues, Lago do Junco, Lagoa Grande, Bom lugar, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Altamira do Maranhão, Marajá do Sena, Brejo de Areia, considerando que essas cidades têm mencionadas, possuem uma população estimada de trezentos e sessenta e quatro mil habitantes. E que corresponde, aproximadamente, a 5,4 da população do estado do Maranhão, deputado Davi. Considerando que os municípios elencados são atendidos pelo 19º Batalhão, pelo 24º Batalhão e pelo 39º Batalhão, cujas sedes ficam na cidade de Coroatá, Pedreiras e Lago da Pedra, respectivamente. Considerando a importância de toda essa região, socioeconômica dessa região, em especial, para recém-criada Região Metropolitana de Pedreiras, eu peço ao governador do estado junto ao secretário de Segurança e ao coronel comandante da Polícia Militar, coronel Paulo Fernando, que seja criado o Comando de Policiamento de Área do Interior, o 9, CPAI9, em conformidade com esses parâmetros aqui desse texto. A criação desse comando, deputado Arnaldo Melo, ele não vai tirar poder de nenhum outro comando, que já tem oito no estado do Maranhão, criaria o nono comando do interior na cidade de Pedreiras, por ter passado a ser agora reconhecida pelo IBGE como Região Metropolitana e pegaria essas cidades que a gente elencou aqui.

E ficaria sob esse novo comando. Iria ser criado com a instituição de um coronel, um tenente-coronel e dois majores. Então, seria um ganho para levar mais força policial para Pedreiras e para todas essas cidades e ter um comando melhor e dividir a responsabilidade com os outros comandos que já têm as cidades de Coroatá e Lago da Pedra. Então, eu peço aqui ao governador do estado, com o secretário Maurício e com o coronel Fernando, que olhe com carinho esse pedido, que a gente está fazendo isso aqui, dando essa contribuição, para que a gente possa melhorar a segurança na região do Médio Mearim. Isso aqui é uma situação muito importante, em que a gente quer fazer o algo mais pela região do Médio Mearim. E, se o governador olhar com carinho isso aqui com o secretário, Dr. Arnaldo Melo, eu tenho certeza, deputado Florêncio, de que será bom para Bacabal, será bom para Lago da Pedra, será bom para Coroatá, será bom para toda a região. Porque vai estar criando uma nova região, não vai mexer em comandos de nenhuma outra região, mexer em comandados de nenhuma outra região e vai fortalecer, criando um novo instrumento de segurança para a região do Médio Mearim. Isso aqui a gente está pedindo com muita ênfase, devido a tudo que está acontecendo na região do Médio Mearim. Então, aqui, eu só tenho a agradecer a atenção de todos, dizer que é com muita alegria que a gente está trazendo essa indicação, para que o governo do estado possa olhar com bons olhos essa indicação da criação do CPAI9 para a cidade de Pedreiras. Pedreiras, como todos sabem, agora é Região Metropolitana, é uma cidade que cresce muito, é uma cidade pujante. Então, nós temos ali todas aquelas cidades ao redor, que têm o trânsito, aquela população flutuante, todos os dias, que vai ao comércio de Pedreiras, que vai às faculdades em Pedreiras. Pedreiras hoje tem três faculdades, prestes a conseguir também até curso de medicina, porque todos os outros cursos, graças a Deus, Pedreira já tem.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Mais 1 minuto para o deputado Fred concluir.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA – Então, meus amigos, eu peço aqui a atenção de todos para que a gente possa também estar unidos nessa questão da segurança. Não é só a regional de Pedreiras que está precisando de segurança, e sim todo o estado do Maranhão, o esforço do governador está grande. Quero parabenizar o secretário pelo programa do celular, já foram entregues aí 500 celulares. Quero parabenizar o delegado de Lago da Pedra e quero parabenizar o delegado lá de Presidente Dutra. O cara roubou uma moto e eles fizeram o cara devolver o dinheiro da moto para o rapaz que foi assaltado. E o de Lago da Pedra, que resolveu os problemas de homicídio lá, junto com o apoio do governo do estado. Foram lá, os caras atravessaram na frente da bala lá e morreram, mas pronto, acabou-se, foi resolvido o problema. Não foi que a polícia matou, não, foi que eles atravessaram na frente. Então, muito obrigado. Que Deus abençoe a todos.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Obrigada, deputado Fred Maia. Vamos ouvir agora a deputada Mical Damasceno, por 5 minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Pois não, deputado Rodrigo.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (questão de ordem) - Só para fazer um registro. Hoje é aniversário do nosso guru aqui da Assembleia Legislativa, nosso querido diretor da Mesa Diretora, Bráulio Martins. Eu queria pedir para Vossa Excelência que, antes da Ordem do Dia, a gente se reunisse aqui para fazer o registro com o nosso aniversariante e desejar os parabéns, e que Deus continue abençoando esse grande amigo de todos os deputados.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Será uma justa e merecida homenagem para esse que é o nosso braço forte de todos os dias. Logo, logo, faremos essa homenagem. Deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Presidente, eu estou inscrita em terceiro.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE - Não há oradores inscritos antes da senhora. Só se inscreveu a senhora e o deputado Fred Maia.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Presidente, então peço que...

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Declina?

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO- Não. Não queria declinar, mas poderia suspender por cinco minutos, ou então, a proposta do nosso querido deputado Rodrigo.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Algum outro orador com interesse em usar nossa tribuna? Então, vamos suspender a sessão por cinco minutos para que a deputada Mical se organize.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Reaberta a Sessão. Com a palavra, a deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - Senhora Presidente, Mesa Diretora, queridos deputados, funcionários da Casa, imprensa, ontem eu subi a essa tribuna e eu esqueci de falar um detalhe muito importante, muito significativo para nós da direita, conservadores que prezam pelos bons princípios e, assim, fazemos de acordo com o que está escrito no livro sagrado, a Bíblia, a palavra do Senhor. O que me traz novamente a falar sobre as eleições municipais 2024 é uma análise que, na verdade, eu vejo aí muitos esquerdistas falando, mas eles estão interpretando totalmente diferente do que nós, conservadores, entendemos. Eu vou aqui me basear no estudo do INCT, que diz sobre a representação e legitimidade democrática, tendo constatado que, em 3.394 cidades do Brasil, a direita é hegemônica nas Câmaras Municipais, ou seja, políticos da direita ocupam sabe quanto, senhores deputados? 80% das cadeiras de vereador das Câmaras Municipais são ocupadas por políticos de direita. A esquerda só é hegemônica em 382 Câmaras Municipais, o que representa sabe quanto? Sete milhões de habitantes, enquanto os da direita contabilizam 83 milhões de habitantes. É para doer mesmo, porque os conservadores foram *pra* cima. Assim como foi o sucesso nas eleições para conselheiro tutelar, assim também se repetiu nessas eleições para as Câmaras Municipais. Então, assim, o povo conservador se uniu, e a esquerda agora entendeu por que eles assumiram o poder, ou seja, o governo federal assumiu o poder, esses partidos da esquerda pensavam que iam pegar e levar, nortear e pender o Brasil totalmente para a esquerda, mas é uma luta que vem aí desde 2004, que nós estamos tentando aí combater, fazendo essa quimioterapia, matar esse câncer com esses partidos de esquerda. Então, a esquerda perdeu por completo as eleições de 2024. Ainda de acordo com o estudo, em 5.162 cidades, ou seja, em 93% dos municípios, a Câmara pende mais para a direita. A esquerda foi derrotada porque o brasileiro está se descobrindo como povo conservador. Eu vi um tuíte que me mandaram do vice-governador Camarão dizendo, deputado Leandro Bello, dizendo que o resultado das eleições municipais mostrou que o povo não quer saber de polarização entre a direita e a esquerda. Mentira! O povo quer saber sim. O povo não quer saber só de asfalto, como ele está dizendo, o povo só quer saber de asfalto, o povo quer saber de asfalto, quer saber de comida na mesa, mas também ele quer que respeite os valores e princípios cristão. Então, vice-governador Camarão, não vai se adequar não de acordo o conservadorismo para ver se você vai levar vantagem, se você tem pretensão de sair candidato a alguma coisa, nas eleições de 2026, que, até agora, não se sabe o que você vai sair, viu? Esse é o nosso entendimento. Então, quero aqui dizer para os nossos deputados, que é esse que está te dizendo que o povo só quer saber é de comida na mesa e de asfalto nas ruas, eu quero te dizer que quer saber, sim, de defender os valores, os princípios cristal e defender a família, só mais um minuto, presidente. Vale lembrar que esse mesmo que está com esse pensamento errôneo foi o que vetou o nosso projeto, mas, graças a Deus, que aqui, dentro dessa Casa, tem os meus colegas deputados conservadores, que têm me ajudado para que esse tipo de pensamento, que eu digo que é um pensamento que ele sempre fala que ele é católico, mas é um que vai de encontro os cristãos, porque os cristãos são o quê? Os evangélicos e

os católicos. E ele diz que é católico, quando chega aqui defende tudo que não presta.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Libere só um minuto para deputada concluir, libere o áudio.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Presidente, tem quantas pessoas inscritas? Não tem ninguém, presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua sua fala, deputada.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO - Então.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vinícius Louro.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Então, meus colegas deputados, o recado foi dado nas urnas. O povo brasileiro está cansado de ver suas famílias e valores atacados por ideologias que não refletem o que realmente acreditamos e defendemos. Esse movimento não termina aqui, pelo contrário, ele marca o início de uma mudança profunda que, em 2026, levará a direita, a liberdade e a vontade do povo a prevalecerem. Que Deus abençoe o Brasil e nos conduza a um futuro de verdadeira liberdade e paz. São essas minhas palavras, Sra. Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Vinícius Louro.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Senhoras e Senhores deputados, membros da galeria, internautas, telespectadores da TV Assembleia, funcionário desse Poder. Sra. Presidente, o que me traz hoje a esta tribuna é parabenizar a prefeita Belezinha, da cidade de Chapadinha, parabenizar o deputado Aluízio Santos, tem feito um grande trabalho, em Chapadinha e em toda região. Foi realizada na cidade de Chapadinha, uma grande festividade, em comemoração ao Dia do Servidor. E foi um momento de louvor, teve um momento em que os eventos, realmente, levados para aquela população, que é digna do povo, a prefeita Belezinha tem feito um grande trabalho, tanto na área da cultura como também na gestão, quando se fala em desenvolvimento, infraestrutura, saúde, educação, esporte, em todas as áreas. É um exemplo de gestão, que tem feito em todo o estado do Maranhão. E lá teve a presença, durante o dia, do governador Carlos Brandão, do secretário de infraestrutura, Aparício Bandeira, onde foram feitas várias inaugurações, que foram essas obras. Um trabalho intenso do deputado Aluísio Santos, que levou para a cidade de Chapadinha, e também da prefeita Belezinha. E, durante a noite, teve a presença do nosso presidente, deputado federal Josimar de Maranhãozinho; deputado federal Pastor Gil; e outras lideranças presentes, que também foram prestigiar esse grande evento. Então, parabéns à prefeita Belezinha pelo seu trabalho, pelo seu esforço, os frutos foram colhidos, e eu sei que ainda mais, depois de reeleita, irá trabalhar incansavelmente para melhorar a qualidade de vida do povo de Chapadinha ainda mais, porém tem feito um grande trabalho. Ao mesmo tempo também, eu quero parabenizar o prefeito e a prefeita eleita agora, prefeito Lavepel, da cidade de Conceição de Lago-Açu, e a candidata a prefeita Cici, que também se reelegeu, fez uma grande festa na cidade em comemoração ao dia do servidor, que teve a presença também do deputado federal Josimar de Maranhãozinho, presente Detinha e todas as lideranças políticas, vereadores. Quero aqui enaltecer o trabalho do deputado federal Josimar de Maranhãozinho em todo estado do Maranhão. O partido que mais elegeu prefeito no estado do Maranhão. Isso mostra sua competência, isso mostra o poder de articulação que o deputado federal Josimar de Maranhãozinho tem no estado do Maranhão, e isso tudo se dá, deputado Davi Brandão, pela credibilidade que o Josimar tem diante da classe política. Porque nós sabemos que a palavra empenhada do deputado federal Josimar de Maranhãozinho é cumprida, e isso tem feito uma revolução dentro do estado do Maranhão, onde os prefeitos, por essa credibilidade, os deputados estaduais, os deputados federais, e lá em cima mesmo, na cúpula do PL, junto ao Valdemar Costa Neto, têm feito o reconhecimento dessa grande liderança que é o deputado federal Josimar de Maranhãozinho. Meu muito obrigado, Senhora Presidente.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Sem mais nenhum inscrito, vamos passar à Ordem do Dia. Projeto de Lei n.º 083/2024, de autoria do deputado Cláudio Cunha, (lê). Com parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando emenda substitutiva, relator deputado Florêncio Neto, e de Administração Pública, Seguridade Social e Relação de Trabalho, relatora deputada Cláudia Coutinho. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada e a matéria vai à redação final. Projeto de Resolução Legislativa n.º 107/2024, de autoria da deputada Mical Damasceno, (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada e vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa nº 108/2024, de autoria da Mesa Diretora, que altera o parágrafo segundo do artigo 265b da Resolução Legislativa nº 449, de 20 de junho de 2004, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada a matéria. Vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 109/2024, de autoria da Mesa Diretora, que altera os artigos 7º e 8º da Resolução Legislativa nº 449, de 24 de junho de 2004, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada a matéria. Vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 105/2024, de autoria do deputado Vinícius Louro, que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao senhor Raimundo Alves Pereira, Raimundo Louro.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO – Questão de ordem, Senhora Presidente. Deputado Vinícius Louro.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Com a palavra, o deputado.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (questão de ordem) – Presidente, só para constar aos colegas que o Raimundo Nonato Alves Pereira, mais conhecido como Raimundo Louro, foi ex-prefeito de Pedreiras, onde fez um grande trabalho, obras estruturantes que ainda hoje permanecem na cidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas. Foi deputado desta Casa, onde também conseguiu vários trabalhos, qualidade de vida às pessoas do estado do Maranhão, principalmente da cidade de Pedreiras e região do médio de Mearim, onde o foco principal foi a assistência social e a segurança do nosso povo. Como prefeito conseguiu a Casa de Ressocialização para Pedreiras e também o comando independente e hoje o batalhão, que é o 19º batalhão de Pedreiras. Muito obrigado, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 102/2024, de autoria do Deputado Vinícius Louro (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovada. A matéria vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 101/2024, de autoria do Deputado Vinícius Louro (lê), com parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, relator deputado Neto Evangelista. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. A matéria vai a segundo turno. Requerimento nº 347/2024, de autoria do deputado Ricardo Arruda (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Deputado Ricardo, só agendar com a Mesa a data da sessão. Requerimento n.º 348/2024, de autoria da deputada Iracema Vale, solicitando que, após aprovação do Plenário,

seja enviada a Mensagem de Congratulações ao desembargador José Gonçalo de Souza Filho, presidente do TRE do Estado do Maranhão, parabenizando pelo êxito na realização das últimas eleições, extensiva a todos os envolvidos no processo eleitoral, reflexo do comprometimento, dedicação, trabalho e participação ativa de todos, permitindo que os eleitores pudessem exercer sua cidadania de forma plena. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE – Presidente?

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento Aprovado.

A SENHORA DEPUTADA DRA. VIVIANNE – Queria me subscrever aí no nono requerimento, queria pedir para fazer a subscrição.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Pronto. Pode procurar a Mesa, deputada. Quero aproveitar para registrar e agradecer a presença honrosa em plenário do ex-deputado e vereador reeleito de Imperatriz, nosso amigo Ricardo Seidel. É um prazer, seja bem-vindo a nossa Casa.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (questão de ordem) - Eu gostaria de solicitar aqui, após a Ordem do Dia, fosse dado um minuto aqui para darmos um abraço e congratular o Bráulio, que hoje é aniversário dele, nosso diretor-geral aqui da Mesa.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Eu agora não vou mais deixar espaço, porque, quando eu chegar, eu vou fazer logo, porque eu fico tentando terminar a Ordem do Dia, vocês sempre fazem antes de mim, eu ia fazer uma surpresa para o Bráulio, mas já o deputado Yglésio começou. Vamos terminar aqui a inclusão da Ordem do Dia para nós suspendermos a sessão.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO – Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Diga, minha deputada. Com a palavra, por favor.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (questão de ordem) – Eu gostaria de convidar V.Exa. e demais colegas deputados para amanhã, nesta Casa, às 14h30, a sessão solene alusiva aos 507 anos da Reforma Protestante. Nós vamos também homenagear diversos líderes, ministros do Evangelho de várias denominações, e seria muito bom a presença de todos os colegas deputados. Eu ficaria muito honrada com a presença porque é uma maneira de prestigiar esse segmento que tem tanta relevância dentro da sociedade, os evangélicos, que têm um trabalho realmente prestimoso e que, na verdade, precisa que seja reconhecido diante desta Casa com muita honraria. São essas minhas palavras. Muito obrigada.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conte com minha presença, deputada. Reforço o convite a todos os colegas. Realmente será uma sessão muito importante para prestigiar um povo que prega a palavra de Deus e que tem um trabalho social muito importante para o país e para o Maranhão. Determino a inclusão, na Ordem do Dia da sessão ordinária de quinta-feira, 31 de outubro de 2024, das seguintes proposições: Projeto de Lei n.º 707/23, de autoria do deputado Ricardo Arruda. Projeto de Lei nº 197/2024, de autoria do deputado Ricardo Arruda. Moção nº 23/2023, de autoria da deputada Solange Almeida. Requerimento nº 349/2024, de autoria do deputado Leandro Bello. Suspendo a sessão, por dois minutos, para que a gente se confraternize e parabenize o querido Bráulio, que é o diretor, aqui da nossa Mesa. Reaberta a sessão. Nenhum inscrito no Grande Expediente, nem, no tempo dos blocos, no Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. E pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, com a palavra, o deputado Fred Maia.

O SENHOR DEPUTADO FRED MAIA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, Senhora Presidente, Senhores Deputados e Senhoras Deputadas. O que me vem aqui agora nesse momento, Senhora Presidente, relatar a respeito do Dia do Servidor, no qual eu fiz participação ontem – junto com o governador do estado, Carlos Brandão, e secretários de estado de governo – de inaugurações ali no prédio do Palácio Henrique de La Rocque, de uma coisa que é muito importante, deputada Andreia, a respeito da acessibilidade, o olhar diferenciado... Queria registrar a presença aqui da nossa grande amiga Graziela, seja bem-vinda a esta Casa. E, lá no Palácio Henrique de La Rocque, ontem, no evento em homenagem ao Dia do Servidor, o governador fez mais algumas anúncios de conquistas para os servidores públicos do estado do Maranhão e também entregou a sala de acessibilidade audiovisual naquele local, deputada Janaína. No meu momento, que estou vivendo como cadeirante também, como a deputada Andreia, as dificuldades são imensas. Às vezes, a gente tem que se colocar no canto das outras pessoas para saber que um detalhe, uma pequena barreira nos impede de ir a algum local. Então, não é fácil. Eu fui mesmo acompanhar a prefeita Vanessa Maia numa entrevista lá na TV Mirante, e não pude ir até o estúdio com ela para acompanhar, porque não tinha acessibilidade. E o governador Carlos Brandão ontem fez a entrega lá de várias áreas, de vários setores com a questão da acessibilidade. Então, isso é muito importante, deputado Neto, porque a gente vê que o governo do estado está preocupado verdadeiramente com a questão daqueles que têm dificuldade de locomoção, tanto audiovisual como cadeirante, as várias dificuldades que tem para quem precisa de uma acessibilidade especial. Então, quero aqui, tiro o meu chapéu, agradeço do fundo coração ao governador Carlos Brandão, ao secretário de administração, ao doutor Aparício Bandeira também, que estava lá, e, para mim, é um motivo de alegria a gente ter participado desse momento e desse evento lá. Da parte da minha outra fala, como eu disse aqui no dia em que eu cheguei nesta Casa, apenas sou um pequeno grão de areia que vim para dar a minha contribuição para o povo do estado do Maranhão. E, ontem, a gente ouviu e viu o pronunciamento do Exmo. Senhor Deputado Vinícius Louro, juntamente também com o deputado Júnior Cascaria. E eu fico, a gente fica analisando, e a população de Pedreiras mandando mensagens e perguntando: onde é que vocês estavam tanto tempo, deputado Vinícius, porque, como o senhor disse que acha que as obras do município de Pedreiras pararam, mas é porque V. Exa. não anda em Pedreiras. V. Exa. não tem condições de andar na periferia de Pedreiras. A realidade é essa. Quem anda lá é a prefeita Vanessa Maia. E eu não tenho tempo aqui para ir dialogar ou bater boca a respeito do senhor dizer que as obras de Pedreiras estão paradas, porque foi a única prefeita, eu acho, e o Fábio Gentil lá em Caxias, deputada Daniella... Deputada Daniella, eu acho que foram os dois prefeitos que eu vi depois do dia da eleição, já ganha a eleição continuar obras de asfaltamento, foi a prefeita Vanessa Maia e o Fábio Gentil, em Caxias. Então, pra quem não anda na cidade, quem não vive a cidade como o deputado Vinícius e o deputado Cascaria, eles têm que andar mais, têm que estar presentes, porque, na realidade, deputado, o senhor sabe que o povo aprovou. Foram 9.282 votos de maioria que a prefeita Vanessa Maia teve, uma grande votação. O senhor foi deputado, poderia ter contribuído mais por Pedreiras, e está deputado, pois contribua, homem, consiga alguma coisa. Não venha aqui querer falar de uma administração que está selada por uma mulher, como essas mulheres que temos aqui como deputadas que trabalham, que têm coragem, que enfrentaram, como a deputada Janaína, que enfrentou agora também o sistema, e foi lá e deu a cara a tapa e ajudou a eleger o Rildo. Então, esse é o diferencial. Então, a gente teve uma votação expressiva e que o povo consagrou. E vocês sabem, deputado Vinícius, que vocês vêm amargando derrotas consecutivas devido às grandes rejeições e o não trabalho de vocês pela região e pela cidade de Pedreiras. Vocês colocaram seu sobrinho agora, e não conseguiram eleger o seu sobrinho vereador. Então, assim, ficou feio para vocês. Então V. Exa. vir querer falar da administração da prefeita que teve 9.280 votos de maioria, foram 14.596. A primeira prefeita reeleita da história de Pedreiras e a maior votação da história da cidade de Pedreiras até hoje. Então, lhe digo, Vinícius, eu lhe conheço. V. Exa. foi meu vice. Então, procura fazer o teu trabalho, conseguir obra, conseguir poço artesiano, leva lá para o interior. Tem um monte de interior lá em Pedreiras que está precisando de poço artesiano. A prefeita não conseguiu colocar todos, mas você consegue um. Se você conseguir um pode ter certeza que eu vou lhe aplaudir. Agora não adianta você querer

vir dizer aqui que a prefeitura não está trabalhando. Vai lá na fazenda do teu pai que está sendo entregue lá na próxima semana, um bueirão que lá era uma ponte que caía desde o tempo lá de madeira e agora não vai cair mais, e a outra vai ser feita agora de concreto. Então, isso é que o lhe incomoda juntamente com o nobre deputado Cascaria, que o povo de Pedreiras colocou para correr, não aguentou nem começar. A rejeição era tão grande que ele não nem entrou. E o que o povo está mostrando é que como ele sai e esqueceram de botar asfalto. O deputado Cascaria comprou uma mansão em Pedreiras por dois milhões e meio de reais para ir morar lá em Pedreiras, a ex-casa do prefeito ex-prefeito Totonho Chicote. E quem asfaltou a porta da casa dele foi a prefeita Vanessa Maia agora, sessenta dias, porque ele entrava e andava na lama. Ela asfaltou o bairro todinho, o Maria Rita, feito com recurso próprio. E lá na casa dele não fazia, não era lá no local, mas lá estava tanta lama que ela fez e disse "coloquem asfalto até lá na porta da casa delem para saber que ele vai passar por cima do asfalto que a prefeita aqui colocou." Aí eu estou aqui com o advogado Pedro Vinícius, da cidade Poção de Pedras, onde ele foi nomeado pelo nosso prefeito Júlio para fazer a transição de Poção de Pedras, e o que ele está me contando ali sobre a cidade de Poção de Pedra é estarrecedor, porque eu sei, mas agora eles estão entrando a fundo até essas alturas, o prefeito de Poção de Pedra ainda não nomeou a comissão de transição de governo. Então, a saúde de Poção de Pedra não existe, a ambulância lá de Poção de Pedra está quebrada há vários dias depois da eleição, estão carregando os pacientes em Poção de Pedra num Fiat Argo, que foi doado pelo ministro Juscelino, que é da Assistência Social, porque a ambulância está quebrada. Essa é a realidade, por isso que o povo não quis. Deputado Cascaria começou gigante na eleição, era candidato em todo canto e apoiava em todo canto, terminou minúsculo, pegou uma taca de dá em dez jumentos, ele pegou sozinho em Poção de Pedra, saiu de lá com zumbido. Então, essa é a realidade. Político que não trabalha, que não fez, o povo não quer mais no poder. Botem na cabeça de V. Exas., deputados, o político não abandona a política, quem abandona o político é o povo, deputado Florêncio. Quando o povo não quer, não adianta mais, pode insistir como deputado, como candidato a prefeito, como vereador, que nem para vereador vai eleito. Então, essa é a realidade. Quero agradecer aqui aos amigos todos e dizer muito obrigado por estar aqui junto com V. Exas. e mostrar a realidade. Quando quiser debater o Mearim para levar coisa boa, estou pronto e preparado. Agora, com a mesma conversa de sempre que V. Exa. nunca fez, que eu fui prefeito, V. Exa. foi meu vice, V. Exa. foi meu deputado e nunca botou uma cibalena em Trizidela do Vale. Então, não venha com conversa mole, que V. Exa. sabe que eu sei. No dia que eu recebi o Título de Cidadão aqui na mão do deputado Roberto Costa, V. Exa. deu um papel dizendo que era R$ 300 mil para fazer um asfalto de Trizidela ao Sítio Novo. O papel ainda hoje está lá, amarelo, velho, nunca foi feito nada porque não tem e não tinha moral de colocar. Essa é a realidade, deputado Vinícius. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (questão de ordem) – Senhor Presidente, questão de ordem. Deputado Vinícius Louro. Senhor Presidente, gostaria de me inscrever diante do Regimento Interno no Tempo da Liderança.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA – Concedidos, deputado, cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, membros da galeria, internautas, telespectadores da TV Assembleia, funcionários deste Poder. Senhora Presidente, escutando aqui agora há pouco o deputado Fred Maia, eu acho que ele vive no fantástico mundo do Fred Maia. Deputado, o deputado quando sobe esta tribuna, ele tem fé pública na palavra, nós temos aqui que falar a verdade. Eu vou só pontuar as suas mentiras nesse pouco tempo que Vossa Excelência passou neste Parlamento, que aqui todos os deputados lhe conheceram um pouco, eu vou provar aqui para a situação. Semana passada, o deputado Eric veio a esta tribuna para falar das apreensões da PRF, que os carros estavam sendo apreendidos, rodavam vários quilômetros para ir para um local, sendo cobrados deslocamento e várias taxas. Vossa Excelência veio aqui acusando a PRF de abuso no tocante a uma apreensão de um carro de pessoas de oncologia e pedindo que não acontecesse, sensibilizando, saindo como vítima, colocando como vítima a prefeita Vanessa Maia e vossa excelência; vítima é o povo de oncologia, deputado Fred Maia. Vossa excelência cobrar da PRF o serviço dela de um trabalho que Vossa Excelência não está pagando nem o documento do carro, Fred Maia, que transporta vidas, as luzes queimadas, não tinha extintor de incêndio, vencido. É como eu disse aqui, não adianta Vossa Excelência pedir água, pedir segurança, sem fazer o dever de casa. A PRF deu uma nota esclarecendo que aquele carro realmente não podia andar nas rodovias. Agora, porque Vossa Excelência está cobrando a PRF e não paga os documentos do carro, o licenciamento, não regulariza os extintores, as luzes de freio? E isso é que ele traz tirando a responsabilidade da prefeita e jogando para os órgãos superiores. Vossa Excelência fala em segurança pública, o que eu vejo é o seguinte: cidade de Lima Campos, todo mundo conhece, hoje a prefeita Dirce, o prefeito Jailson, está lá o videomonitoramento, Neto Evangelista, funcionando só tem duas câmeras em manutenção, Trizidela do Vale, que é o do prefeito Deibson Balé está lá o videomonitoramento funcionando as câmeras. Agora, vai lá em Pedreiras. Se tiver cinco funcionando. Agora, eu quero que Vossa Excelência diga aqui, Fred Maia, como é que V. Exa. cobra a segurança se V.Exa. não faz nem o dever de casa? A prefeitura manda ajeitar. Eu estive agora conversando com o comandante, eu disse: É difícil, todos os casos das cidades vizinhas, nós solucionamos, porque o videomonitoramento acontece. O Fred Maia parabenizou agorinha Presidente Dutra, parabenizou outra cidade aqui, porque resolve. Lá, em Pedreiras, não resolve porquê? Porque, primeiro, não tem prefeito para ajeitar o videomonitoramento que custou caro para cidade. E está lá não tem. E aí Vossa Excelência vem dizer que eu, como deputado estadual, não botei uma cibalena para a cidade de Trizidela do Vale. Florêncio Neto, seu pai, Carlinhos Florêncio, foi deputado comigo, aqui nesse Parlamento, Yglésio, V. Exa. também, na minha época, foi deputado, todos aqui conhecem, 90% da cidade de Pedreiras, eu bato nessa mesa, falando na cara do deputado Fred Maia, quando ele era prefeito, nós conseguimos para a cidade de Trizidela do Vale. Uma briga que eu tive com o governador Flávio Dino, porque não queria mandar obra para Trizidela do Vale, penalizando o município, por causa que o prefeito acusou o governador Flávio Dino de ter matado seu filho. E aí não ia nada para Trizidela do Vale, eu estou mentindo, deputado Fred Maia? V.Exa. com Lobão não disse que o Flávio Dino tinha matado seu filho? Eu tenho o vídeo. Eu quero chamar todos os blogueiros que eu vou mandar esse vídeo para ser publicado, que ele está dizendo que estou mentindo; e eu vou dizer que o mentiroso é V. Exa. Ainda bem que V. Exa. abriu o bico agora para dizer que estou mentido. Mas trazendo para Pedreiras, porque eu trouxe a discussão, deputado Fred Maia. V. Exa. pode me atacar, pessoalmente, mas eu vou no campo institucional, certo? Quando eu falo bem aqui, é como V. Exa., diga que eu estou mentindo também que os médicos não estão com 3 meses de salário atrasado? Como é que V. Exa. cobra saúde? Então, meu amigo, aqui quando você vem para uma tribuna desta Casa, não adianta você vir com fake news, com mentiras e principalmente se dando uma de coitadinho, se sensibilizando, porquê? A eleição passou, como V. Exa. falou, Vanessa foi eleita, com a votação expressiva, mas o cenário político o favorecia, é diferente. Mas assim, se é tão bom, só para concluir, Sr. Presidente, se é tão bom por que não devolve o recurso dos aposentados? A prefeita não é boa? V. Exa. não é defensor dos mais fracos e humildes? Devolva o dinheiro dos aposentados, que foi tirado daquele povo tão carente, que precisa. O povo está pedindo os royalties, o recurso dos royalties, deputado Fred Maia, que foi aí, ninguém sabe para onde foram esses recursos. V. Exa. sabe que o Ministério Público, Pedreiras tem que devolver 10%, o recurso dos royalties que era aquele do conselho, que tinha que ter um conselho na cidade de Pedreiras. E V. Exa. dizer que eu não trabalho por Pedreiras?! Deputado, eu voltei aqui como suplente, V. Exa. como eu, não tive acesso a nenhum tipo de emenda. E eu não tenho coragem de botar dinheiro para Pedreiras! Porque dinheiro de aposentado estão tirando, o dos royalties estão

tirando, as obras fictícias estão tirando, tem lá uma placa, nessa estrada que V. Exa. disse que vai para fazenda do meu pai, de 4 anos! Com manutenção e tudo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Deputado Vinícius, para concluir.

O SENHOR DEPUTADO VINÍCIUS LOURO - Mais 1 minuto, e eu quero me inscrever logo no Expediente Final. E aquela placa está lá há 4 anos, e a estrada que liga Pedreiras a Santa Edwiges nunca esteve inacessada no período de inverno que as pessoas não pudessem trafegar, nem moto. Eu carregando um gado para o seu vice-prefeito, doutor Valber, eu tinha um caminhão que quase tombava por causa de um buraco, e foi a carregadora, com seu secretário, que foi lá tirar; minto, uma patrol, e foi lá tirar. V. Exa. quiser, eu tenho os vídeos também para V. Exa. mostrar como era. Agora, no período eleitoral, V. Exa. fez a estrada. Então, qualquer desaforo aqui, eu venho no tempo do Expediente Final.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Escala reserva aos partidos PSD, por 5 minutos. Algum deputado do PSD deseja fazer pronunciamento? Partido Novo, Podemos?

V – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Dr. Yglésio, com direito a apartes, no tempo de 10 minutos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Com a palavra, o deputado Vinícius Louro.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Nonagésima Sétima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso

Primeira Secretária, em exercício, Senhora Deputada Mical Damasceno

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Júlio Mendonça

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as):

Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Edna Silva, Eric Costa, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Fred Maia, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Rosângela Vidal, Solange Almeida, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Doutora Vivianne, Junior França, Othelino Neto, Rafael e Rildo Amaral. O Presidente, em exercício, Deputado Wellington do Curso em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: as Mensagens n° 87 e 88/2024, de autoria do Poder Executivo; os Projetos de Lei nº 445 e 446/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão; o Projeto de Lei nº 447/2024, de autoria da Deputada Doutora Viviane; o Projeto de Lei nº 449/2024, de autoria Deputado Glalbert Cutrim**;** o Projeto de Resolução Legislativa nº 114/2024, de autoria do Deputado Rafael; o Projeto de Resolução Legislativa nº 115/2024, de autoria do Deputado Glaubert Cutrim; o Requerimento nº 347/2024, de autoria do Deputado Ricardo Arruda; as Indicações nº 2262 e 2263/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso e a Indicação nº 2264/2024, de autoria da Deputada Rosangela Vidal. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados(as): Fred Maia, Mical Damasceno, Rodrigo Lago, Júnior Cascaria, Wellington do Curso, Roberto Costa, Leandro Bello e Doutor Yglésio. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, assumindo a Presidência a Deputada Iracema Vale declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Em único turno, regime de prioridade a Medida Provisória n° 463/2024, de autoria do Poder Executivo**,** que altera o percentual da gratificação por atividade de trânsito - GAT, instituída pela Lei n° 10.758, 20 de dezembro de 2017, aos integrantes das carreiras atividade de trânsito e de atividade auxiliar de trânsito. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Glalbert Cutrim, com encaminhamento pela aprovação do Deputado Wellington do Curso, foi aprovada e encaminhado à promulgação. Em primeiro turno, regime de prioridade a Proposta de Emenda Constitucional n° 006/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale**,** que acrescenta o art. 28-C à Constituição do Estado do Maranhão, que dispõe sobre a direção superior da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e dá outras providências**.** Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Glalbert Cutrim foi aprovada e encaminhada ao segundo turno, com 31 votos SIM e nenhum voto NÃO, ficando ainda registrado o voto SIM do Deputado Carlos Lula, comunicado diretamente à Presidente. Em primeiro turno, tramitação ordinária o Projeto de Lei n° 189/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello, que reconhece São José de Ribamar, como o Santo Padroeiro do Estado do Maranhão. Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Davi Brandão foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. No primeiro horário do Grande Expediente pronunciou-se o Deputado Júlio Mendonça. No tempo reservado aos Partidos e Blocos pronunciaram-se, pelo Bloco Juntos pelo Maranhão, os Deputados Vinícius Louro, Doutor Yglésio e Antônio Pereira, com aparte do Deputado Júnior Cascaria. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: os Projetos de Resolução Legislativa n° 108 e 109/2024, de autoria da Mesa Diretora; os Projetos de Resolução Legislativa n° 101, 102 e 105/2024, de autoria do Deputado Vinicius Louro; o Projeto de Lei nº 083/2024, de autoria do Deputado Cláudio Cunha; o Requerimento n° 347/2024, de autoria do Deputado Ricardo Arruda e o Requerimento n° 348/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 29 de outubro de 2024. Deputada Iracema Vale **–** Presidente**,** Deputada Mical Damasceno **-** Primeira Secretária, em exercício**,** Deputado Júlio Mendonça **-** Segundo Secretário, em exercício

---

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

P A R E C E R Nº 023 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 307/2024**, de autoria Senhora Deputada Cláudia Coutinho, que institui a Política de Apoio aos Jovens Egressos de Serviços de Acolhimento do Estado do Maranhão.

Conforme os termos do Projeto de Lei supracitado, fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a Política de Apoio aos Jovens Egressos de Serviços de Acolhimento, com o objetivo de apoiar e acolher o jovem maior de 18 (dezoito) anos, egresso de abrigos, orfanatos, fundações de proteção, casas-lares e estabelecimentos congêneres, de natureza pública ou privada, até a conclusão de sua formação educacional ou seu ingresso no mercado de trabalho.

Publicado no Diário Oficial da ALEMA, o Projeto de Lei foi

distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para emitir parecer, tendo a referida Comissão se **manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria na forma do texto original (Parecer nº 675/2024).** Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias matérias que dizem respeito aos: a) *assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais*; b) defesa dos direitos individuais e coletivos; c) defesa dos direitos sociais. d) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; e) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; f) transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; g) assuntos relacionados à criança e adolescente; h) política da criança e adolescente; i) assuntos relacionados ao idoso; j) política estadual do idoso**;** l) política de proteção ao portador de necessidades especiais e; m) respeito aos direitos da mulher e da família.

Registra a justificativa da autora do Projeto de Lei, *"(...) Elaborar um projeto de lei que institui uma política de apoio aos jovens egressos de serviços de acolhimento no estado do Maranhão é crucial por várias razões. Primeiramente, facilita a transição desses jovens para a vida adulta, fornecendo orientação e recursos essenciais. Sem esse apoio, eles enfrentam um alto risco de exclusão social, que pode resultar em desemprego, falta de moradia e envolvimento em atividades criminosas. Além disso, uma política de apoio promove a autossuficiência, oferecendo programas de treinamento, educação e capacitação profissional, essenciais para o sucesso na vida adulta. Também é fundamental para a saúde mental e o bem-estar desses jovens, muitos dos quais carregam traumas e outras questões psicológicas, e serviços de aconselhamento e saúde mental podem ajudar a lidar com esses desafios. Ademais, tais políticas ajudam a combater a desigualdade, proporcionando oportunidades iguais para todos, independentemente de suas circunstâncias anteriores. Finalmente, é uma responsabilidade do estado garantir que todos os seus cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, tenham oportunidades justas para prosperar. Portanto, implementar uma política de apoio aos jovens egressos de serviços de acolhimento não só melhora suas vidas, mas também contribui para uma sociedade mais justa e equitativa. (...)"*

Mais de 31 mil crianças e adolescentes (entre 0 e 18 anos) estão em situação de acolhimento no Brasil, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), se para a maioria dos jovens completar 18 anos, ter autonomia e caminhar para a vida adulta é difícil, em serviço de acolhimento é muito mais.

O jovem que está de saída dos serviços de acolhimento é alguém que passou boa parte da vida em instituições, é um jovem que teve menor convivência comunitária, uma criança ou adolescente que chega ao serviço de acolhimento pode ter passado por muitos traumas ao longo da vida, desde situações envolvendo o não cumprimento de seus direitos fundamentais (moradia, alimentação, saúde etc.) e, em alguns casos, maus-tratos e violência física e sexual. A partir disso, eles podem passar a carregar diversas questões relacionadas ao abandono e à dificuldade em estabelecer vínculos afetivos.

Diante disso, o Projeto de Lei n° 307/2024, tem como objetivos: promover a orientação, de acordo com a necessidade de cada jovem, objetivando seu desenvolvimento pessoal e profissional, realizar o acompanhamento do jovem durante sua formação educacional e profissional, bem como as seguintes diretrizes: promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos jovens atendido, articulação das políticas públicas, educacionais, culturais, sociais e profissionalizantes que possam ajudar os jovens atendidos a alcançar a sua autonomia financeira, dentre outras expostas no mencionado Projeto.

Assim sendo, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, visa **instituir medida legal para proteger Jovens Egressos de Serviços de Acolhimento do Estado do Maranhão,** portanto, a proposição de Lei, sob análise, *é meritória.*

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, considerando para tanto que foram atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, a medida atende aos anseios da sociedade, em consonância com o interesse público, votamos pela aprovação integral, *no mérito*, do **Projeto de Lei n° 307/2024.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam** pela **aprovação do Projeto de Lei nº 307/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 30 de outubro de 2024.

Presidente:Deputado Ricardo Arruda
Relator:Deputado Júlio Mendonça

Vota a favor:	**Vota contra:**
Deputado Dr. Yglésio	
Deputado Zé Inácio	
Deputada Mical Damasceno	
Deputada Janaina	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

PARECER Nº 024 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 205/2024**, de autoria da Senhora Deputada Janaína, que determina a criação do Cadastro Estadual de Agressores Sexuais de criança e/ou adolescentes no Estado do Maranhão e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei, prevê, em seus termos, que fica instituído o Cadastro Estadual de Agressores Sexuais de criança e/ou adolescentes do Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei foi **aprovado na forma do texto original (Parecer nº 523/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias matérias que dizem respeito aos: a) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais; b) defesa dos direitos individuais e coletivos; c) defesa dos direitos sociais. d) economia popular e repressão ao abuso do poder econômico; e) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor; f) transporte, armazenamento e distribuição de alimentos; **g) assuntos relacionados à criança e adolescente;** h) política da criança e adolescente; i) assuntos relacionados ao idoso; j) política estadual do idoso; l) política de proteção ao portador de necessidades especiais e; m) respeito aos direitos da mulher e da família.

Registra a justificativa da autora da propositura, que *"(...) O aumento alarmante dos casos de crimes sexuais perpetrados contra crianças e adolescentes tem se tornado uma questão de extrema preocupação para a sociedade como um todo. Esses atos nefastos deixam marcas profundas e duradouras nas vítimas, afetando não apenas seu bem-estar físico e psicológico, mas também seu desenvolvimento emocional e social. Diante desse cenário preocupante, torna-se imperativo adotar medidas eficazes para prevenir tais crimes, bem como para garantir a punição adequada dos agressores e a proteção das vítimas. Nesse contexto, a criação de um cadastro de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes emerge como uma ferramenta fundamental no combate a essa grave violação dos direitos humanos. Neste sentido, destaco que apesar de se tratar de matéria*

discutida sobre sua constitucionalidade na ADI nº 6620, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem se manifestado de forma contundente sobre a gravidade e a urgência da questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, reafirmando a necessidade de proteção integral desses grupos vulneráveis. Em diversas decisões, o STF tem destacado a importância de políticas públicas e medidas legislativas voltadas para a prevenção e combate a essa forma de violência, reconhecendo-a como uma violação dos direitos fundamentais e como um grave problema de saúde pública. Diante desse contexto e considerando as diretrizes estabelecidas pelo STF, propomos a criação de um cadastro de pessoas que cometeram crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes. Esse cadastro terá como objetivo centralizar e disponibilizar informações sobre os agressores sexuais, possibilitando um acompanhamento mais efetivo de suas atividades e movimentos pelas autoridades competentes. A criação do cadastro proposto está em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e ao adolescente e do direito à segurança pública. Além disso, está alinhada com as recomendações e jurisprudência do STF, que têm enfatizado a necessidade de políticas públicas eficazes e medidas legislativas adequadas para prevenir e reprimir a violência sexual infantojuvenil. Vale ressaltar que a criação do cadastro não se trata de uma medida de caráter punitivo, mas sim de proteção e prevenção. Ao fornecer informações sobre os agressores sexuais às autoridades responsáveis pela segurança pública, assistência social, educação e saúde, o cadastro possibilitará uma atuação mais ágil e eficaz na proteção das vítimas e na identificação e punição dos responsáveis por esses crimes abomináveis. (...)"

A violência contra crianças e adolescentes, afeta toda a sociedade, seja direta ou indiretamente. E sendo crianças e adolescentes pessoas em peculiar condição de desenvolvimento, seus direitos devem ser garantidos com absoluta prioridade pela família, sociedade e poder público.

O Projeto de Lei em questão cria uma política criminal tendente a evitar e/ou inibir crimes sexuais contra crianças e adolescentes, agrupados em um único cadastro, o qual facilitará o monitoramento e a prevenção de tais crimes, tanto pelas autoridades policiais, como pelos conselhos tutelares e até pelos próprios pais. O cadastro terá como objetivo centralizar e disponibilizar informações sobre os agressores sexuais, possibilitando um acompanhamento mais ativo de suas atividades e movimentos pelas autoridades competentes, conforme justifica a autora da propositura de Lei.

Ressalta-se que a criação do cadastro não é uma medida de caráter punitivo, mas uma medida de proteção e prevenção de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes no Estado do Maranhão.

Portanto, diante da dificuldade que crianças e adolescentes, enfrentam para verbalizar experiências traumáticas, torna-se imperativo que o Estado disponibilize de meios eficazes para prevenir e reduzir a incidência de novos crimes sexuais que possam comprometer a integridade física e psicológica destes indivíduos.

Assim sendo, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, visa instituir medida legal para zelar e garantir a segurança e a integridade das crianças e adolescentes, portanto, a proposição de Lei, sob análise, *é meritória.*

VOTO DA RELATORA:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, opinamos no **mérito pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 205/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 205/2024, nos termos do voto da Relatora.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 30 de outubro de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda
Relatora: Mical Damasceno

Vota a favor:	**Voto Contra:**
Deputado Dr. Yglésio	
Deputado Deputado Júlio Mendonça	
Deputado Zé Inácio	
Deputada Janaina	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

P A R E C E R Nº 026 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 252/2024**, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de disponibilizar aos consumidores, no primeiro menu de opções o acesso para falar com um dos atendentes, nos contatos realizados por meio do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a Comissão se manifestado favoravelmente pela **aprovação da matéria na forma do texto original (Parecer nº 580/2024).** Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea "*e*", compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a ***relações de consumo e medidas de defesa do consumidor***, caso em espécie.

Registra a justificativa do autor do Projeto de Lei, que *"(...) O Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC é comumente utilizado pelos consumidores como meio para estabelecer contato com as empresas na busca de esclarecimentos de dúvidas, formalização de reclamações, requisições de atendimento e suporte, entre outros assuntos relacionados aos serviços prestados. Ocorre que, com o advento da inteligência artificial o consumidor quando entra em contato com o SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) por vezes se depara com uma gravação prévia que direciona o chamado para um rol de opções programadas, não existindo a possibilidade de atendimento por meio de atendente da própria prestadora de serviços. Tal quadro circunstancial implica em flagrante prejuízo ao consumidor, tendo em vista a impossibilidade de contato logo de início, na busca do atendimento aos mais variados tipos de serviços como: internet, TV a cabo, plano de saúde, bancos, água, luz, entre outros. Cabe enfatizar, se faz de suma importância a disponibilização de atendimento personalizado e individualizado, o que somente poderá ocorrer através de atendimento não robotizado ou por inteligência artificial. (...)"*

O autor cita o artigo 6º da Lei nº 8997/95 e seus parágrafos, o qual diz que as concessionárias ou permissionárias devem zelar pelo atendimento adequado aos usuários, e continua, *"(...) Nesse sentido, a disposição da obrigatoriedade de disponibilizar aos consumidores o acesso para falar direto com o atendente como primeira opção nos contatos realizados por meio do SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor, se revela salutar e necessária para garantir a humanização do atendimento ofertado pelas empresas prestadoras de serviço, bem como para preservar os direitos dos consumidores. Ainda, por um contexto histórico, sugere-se a disponibilização do número "9" como direcionamento para a atendente. (...)"*

O Projeto de Lei em questão visa garantir e fortalecer os direitos dos consumidores maranhenses no que diz respeito ao atendimento prestado pelas empresas por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), a implementação da obrigatoriedade de

disponibilizar o acesso direto para falar com um dos atendentes, tanto em contatos telefônicos quanto por plataformas digitais, no primeiro menu de opções do SAC, é fundamental para assegurar uma relação mais equilibrada entre consumidores e empresas, promovendo transparência, eficiência e respeito ao consumidor.

Atualmente, diversas empresas utilizam sistemas de atendimento automatizado nos quais o consumidor é submetido a uma série de opções e menus antes de conseguir falar com um atendente humano, essa prática é frustrante para o consumidor, além de causar perda de tempo e dificuldade na resolução de problemas.

Portanto, ao garantir que o acesso direto aos atendentes seja disponibilizado logo no primeiro menu de opções do SAC, esta Lei visa simplificar e agilizar o processo de atendimento, facilitando a comunicação entre consumidores e empresas e como consequência, promoverá a resolução rápida e eficaz de problemas e dúvidas.

Assim sendo, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, uma vez que a matéria, em epígrafe, está legislando em ***prol do direito do consumidor*.** Portanto, entendemos que o consumidor não pode e não deve ser prejudicado em sua relação consumerista, sendo fundamental a medida proposta.

Em vista dessas considerações, entendemos que o Projeto de Lei vai ao encontro de uma demanda concreta e constitui uma medida adequada para atendê-la, em prol da defesa dos diretos do consumidor.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, considerando para tanto que foram atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, a medida atende aos anseios da sociedade, em consonância com o interesse público, votamos pela aprovação integral, *no mérito*, do **Projeto de Lei n° 252/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 252/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 30 de outubro de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda
Relator: Deputado Zé Inácio

Vota a favor:	**Vota contra:**
Deputado Dr. Iglésio	
Deputado Júlio Mendonça	
Deputada Mical Damasceno	
Deputada Janaina	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

P A R E C E R Nº 028 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 142/2024, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Dispõe sobre diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado do Maranhão.**

O presente Projeto de Lei, prevê, em seus termos, que estabelece diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado do Maranhão, com os seguintes objetivos: garantir a igualdade de oportunidades para todas as mulheres com mais de 50 anos de idade; fomentar o treinamento de trabalho e o desenvolvimento de habilidades; proporcionar incentivos para empregadores contratarem mulheres com mais de 50 anos, como benefícios fiscais e subsídios.

Publicado no Diário Oficial da ALEMA, o Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para emitir parecer, tendo a referida Comissão se **manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, com Emenda Substitutiva (Parecer nº 462/2024).** Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea "*m*", do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito aos *direitos da mulher e da família*, caso em espécie.

Em sua justificativa, o autor expõe que o *Projeto de Lei tem por escopo vem discutir sobre as mulheres acima de 50 anos representam um contingente significativo no Brasil e possuem grande potencial para contribuir para o mercado de trabalho. No entanto, elas enfrentam diversas dificuldades para se inserir ou se recolocar no mercado de trabalho, tais como: discriminação por idade, dificuldades de acesso à qualificação profissional, falta de vagas de emprego compatíveis com suas qualificações e experiência.*

Justifica ainda, que o *Projeto de Lei visa superar essas dificuldades e garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos, através de uma série de medidas que incluem: capacitação profissional, orientação profissional, intermediação de mão de obra, conscientização da sociedade, bem como contribuir para reduzir a discriminação por idade no mercado de trabalho, conscientizando as empresas e a sociedade sobre a importância da igualdade de oportunidades. Assim como aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho, gerando renda e promovendo o desenvolvimento social e econômico, do mesmo modo a Valorização da experiência e do conhecimento das mulheres visando importância para o mercado de trabalho.* Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Assim sendo, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, visto que a medida, ora proposta, visa *sobre as diretrizes e ações para garantir a inserção no mercado de trabalho de mulheres acima de 50 anos no Estado do Maranhão*, portanto, a proposição de Lei *é meritória.*

VOTO DA RELATORA:

Em face do exposto, considerando para tanto que foram atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, a medida atende aos anseios da sociedade, em consonância com o interesse público, votamos pela aprovação, *no mérito*, do Projeto de Lei n° 142/2024.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os **membros** da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam** pela **aprovação do Projeto de Lei nº 142/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 30 de outubro de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda
Relatora: Deputada Janaina

Vota a favor:	**Vota contra:**
Deputado Dr. Iglésio	
Deputado Júlio Mendonça	
Deputado Zé Inacio	
Deputada Mical Damasceno	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

P A R E C E R Nº 029 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 353/2024, de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que Dispõe sobre as diretrizes para a criação da Política Estadual de Promoção de**

Mulheres Adultas e Jovens em Espaços de Liderança.

O presente Projeto de Lei, prevê, em seus termos, que ficam instituídas diretrizes para a criação da Política Estadual de Promoção de Mulheres Adultas e Jovens em Espaços de Liderança, com o objetivo de promover a igualdade de gênero no exercício de cargos de liderança em todos os setores da sociedade maranhense.

Publicado no Diário Oficial da ALEMA, o Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para emitir parecer, tendo a referida Comissão se **manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, na forma do texto original (Parecer nº 646/2024).** Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea "*m*", do Regimento Interno, compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito aos *direitos da mulher e da família*, caso em espécie.

Em sua justificativa, o autor expõe que *a criação dessa política é uma medida valiosa para promover a igualdade de gênero e combater as desigualdades históricas que persistem em nossa sociedade. A discriminação contra mulheres adultas em espaços de liderança é um problema persistente e global. Diversos estudos e dados mostram que, apesar de avanços significativos, as mulheres continuam sub-representadas em posições de liderança e enfrentam várias formas de discriminação.*

De acordo com um relatório do Fórum Econômico Mundial de 2022, apenas 29% dos cargos de alta liderança em empresas globais são ocupados por mulheres. Este número revela uma discrepância significativa, considerando que as mulheres representam cerca de 50% da força de trabalho global.

Corroborando a isso, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) reporta que, em média, mulheres em cargos de liderança ganham aproximadamente 20% menos do que seus colegas homens em posições equivalentes. Essa disparidade salarial persiste mesmo quando controlados fatores como experiência, educação e setor.

O "teto de vidro" é um termo usado para descrever as barreiras invisíveis que impedem as mulheres de alcançar níveis superiores de gestão. Um estudo do Pew Research Center de 2023 indica que 60% das mulheres acreditam que o teto de vidro ainda é uma barreira significativa ao seu avanço profissional.

Atrelar resultados a metas de diversidade é uma das estratégias que grandes empresas vêm adotando para acelerar ações focadas em promover a equidade de gênero. Programas para formação de liderança voltados para funcionárias e políticas de parentalidade com benefícios mais amplos para homens e mulheres também estão entre as medidas.

Metas de diversidade impulsionam inclusão e equidade de gênero nas empresas, mas esse é um movimento ainda pequeno diante da enorme demanda que possuímos em nossa sociedade de inúmeras mulheres adultas e jovens que estão no mercado de trabalho, mas por conta da arraigada discriminação de gênero tem os seus espaços mitigados a funções secundárias em nossa sociedade, fato esse que corrobora com a política de inclusão das mulheres nos espaços de liderança que esta proposição tem como finalidade. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Assim sendo, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, portanto, a proposição de Lei *é meritória.*

VOTO DA RELATORA:

Em face do exposto, considerando para tanto que foram atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, a medida atende aos anseios da sociedade, em consonância com o interesse público, votamos pela aprovação, *no mérito*, do Projeto de Lei n° 353/2024.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os **membros** da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam** pela **aprovação do Projeto de Lei nº 353/2024**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 30 de outubro de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda
Relatora:Deputada Janaina

Vota a favor:	**Vota contra:**
Deputado Dr. Iglésio	
Deputado Júlio Mendonça	
Deputado Zé Inácio	
Deputada Mical Damasceno	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

P A R E C E R Nº 030/ 2024

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de **mérito do Projeto de Lei nº 265/2024, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Institui a obrigatoriedade do ressarcimento aos usuários dos serviços de energia elétrica por perdas de produtos perecíveis decorrentes da falta de energia elétrica, no âmbito do estado do Maranhão e dá outras providências.**

Em suma, a presente proposição de Lei prevê que ficam as empresas fornecedoras, no âmbito do estado do Maranhão, obrigadas a prestar o ressarcimento aos usuários de seus serviços em virtude da ocorrência de perda de produtos perecíveis, em decorrência da falha no fornecimento de energia elétrica.

Prevê ainda a propositura, que consideram-se usuários: os consumidores residenciais, os produtores de alimentos, os produtores rurais, os comércios, os restaurantes, os bares, os minimercados, os supermercados, os atacados, os atacarejos, as unidades de saúde e farmacêuticas, e congêneres.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a Comissão se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria na forma do texto original (Parecer nº 566/2024). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea "*e*", compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a ***relações de consumo e medidas de defesa do consumidor***, caso em espécie.

Registra a justificativa do autor, que a *perda dos alimentos perecíveis por parte dos usuários, em decorrência da falha no fornecimento de energia elétrica, inegavelmente, causa inúmeros transtornos e prejuízos.*

O noticiário tem divulgado com frequência a falta do fornecimento de energia elétrica por parte das empresas fornecedoras, situação que compromete a conservação adequada de alimentos e produtos perecíveis como os destinados à saúde e farmacêuticos.

Além disso, não é incomum que a empresa fornecedora de energia elétrica oferte resistência para o acolhimento imediato do pedido do usuário do serviço, de modo que a propositura do presente Projeto de Lei se revela necessária, pois visa trazer segurança ao processo de ressarcimento daquele que porventura venha ser afetado pela perda de seus produtos perecíveis.

Assim sendo, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, uma vez que a matéria, em epígrafe, está legislando em ***prol do direito do consumidor*****, pois visa propiciar melhores condições para o atendimento dos serviços prestados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica, bem como garantir mais segurança à população maranhense.**

Em vista dessas considerações, entendemos que o Projeto de Lei vai ao encontro de uma demanda concreta e constitui uma medida adequada para atendê-la, em prol da defesa dos diretos do consumidor. Portanto, constata-se que a matéria é *meritória.*

VOTO DA RELATOR:

Em face do exposto, considerando para tanto que foram atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, a medida atende aos anseios da sociedade, em consonância com o interesse público, votamos pela aprovação integral, *no mérito*, do **Projeto de Lei n° 265/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 265/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 30 de outubro de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda
Relator: Deputado Júlio Mendonça

Vota a favor: **Voto contra:**
Deputado Dr. Iglésio
Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaina

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS

P A R E C E R Nº 031 /2024

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 292/2024, de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que Dispõe sobre a Política Estadual de Proteção a Crianças contra Brincadeiras Nocivas e Desafios Perigosos nos Ambientes Virtuais e dá outras providências.**

Em suma, o Projeto de Lei, em epígrafe, institui a Política Estadual de Proteção a Crianças contra Brincadeiras Nocivas e Desafios Perigosos nos Ambientes Virtuais, com o objetivo de prevenir, identificar e combater práticas que coloquem em risco a integridade física e mental de crianças e adolescentes.

Para os efeitos desta Lei, considera-se: Brincadeiras nocivas: Atividades lúdicas que possam causar dano físico ou psicológico às crianças e adolescentes; Desafios perigosos: Incitações, jogos ou atividades, geralmente promovidos em ambientes virtuais, que induzem crianças e adolescentes a realizar ações arriscadas ou prejudiciais à sua saúde física e mental.

Publicado no Diário do Legislativo, foi o Projeto de Lei distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer, tendo a mesma se manifestado favoravelmente pela aprovação da matéria, com Emenda Supressiva (Parecer nº 618/2024). Posteriormente, a Proposição de Lei veio a esta Comissão Técnica Permanente para análise meritória.

Nos termos do art. 30, inciso VIII, alínea "*g*", do Regimento Interno*,* compete à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, opinar sobre matéria, no que diz respeito a ***assuntos relacionados à criança e adolescente****,* caso em espécie.

Registra a justificativa do autor do presente Projeto de Lei, que *na era digital, as crianças e adolescentes são frequentemente expostos a ambientes virtuais que, embora ofereçam inúmeras oportunidades de aprendizado e interação, também apresentam riscos significativos. Brincadeiras nocivas e desafios perigosos têm se tornado cada vez mais comuns, resultando em sérios danos físicos e psicológicos para os jovens*. Essa justificativa por si atente a pertinência da matéria.

Assim sendo, em análise meritória, verifica-se que o ato discricionário é conveniente e oportuno, por ser praticado no momento adequado à satisfação do interesse público, pelo que opino pela aprovação do Projeto de Lei sob exame.

VOTO DO RELATOR:

Isto posto, considerando presente a necessária conveniência e oportunidade, **opinamos no mérito** pela **aprovação do Projeto de Lei nº 292/2024.**

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os **membros** da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias votam** pela **aprovação do Projeto de Lei nº 292/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 30 de outubro de 2024.

Presidente: Deputado Ricardo Arruda
Relator: Deputado Dr. Iglésio

Vota a favor: **Voto contra:**
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaina

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024, ÀS 12:00, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:
NETO EVANGELISTA – PRESIDENTE
ERIC COSTA
ARISTON
DOUTOR YGLÉSIO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER EM REDAÇÃO FINAL Nº 786/2024– Emitido a PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 004**/2024**, que Modifica, acrescenta e revoga dispositivos da Constituição do Estado do Maranhão para adequação aos dispositivos de reprodução obrigatória da Constituição Federal.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA
RELATORIA: Deputado ARISTON
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, em *Redação Final*, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 785/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 417/2024, que Altera o art. 9° da Lei Estadual nº 8.077, de 7 de janeiro de 2004, que "Dispõe sobre a criação de Carreira e Cargos de Apoio Técnico- Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências".

AUTORIA: ORGÃO DO MINISTÉRIO PUBLICO
RELATORIA: Deputado ARISTON
DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 788/2024– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 429/2024, que insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão o "Baile Sonho de Menina", realizado anualmente, em Municípios do Estado.

AUTORIA: DEPUTADA ROSANGELA VIDAL

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 783/2024– EMITIDO À RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 108/2024, que Altera a redação do § 2º, do art. 265-B, do Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 449 de 24 de junho de 2004) e dá outras providências.

AUTORIA:MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 784/2024– EMITIDO À RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 109/2024, que altera no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão acerca da eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado Maranhão.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO "LÉO FRANKLIN" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 31 de outubro de 2024. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

TERMO ADITIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2024-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a **JJE SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 24.243.293/0001-04. **1.1. DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo visa aditivar o valor do Contrato nº 35/2024. **1.2. DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL**: Considerando as justificativas nos autos do Processo Administrativo nº 35479/2024, acerca do acréscimo contratual de 24,99% (vinte quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento), que corresponde ao montante de R$ 1.151.224,78 (um milhão, cento cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). **2.1**. **DO VALOR CONTRATUAL**: O valor total do contrato de R$ 4.605.316,80 (Quatro milhões seiscentos e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) com o acréscimo, passará a ser de R$ 5.756.541,58 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). **3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Em 17/10/2024 foi emitida a Nota de Empenho n° 2024NE003277 no valor de R$ 1.151.224,78 **(Um milhão, cento cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) para fazer face as despesas inerentes ao Contrato. UNIDADE GESTORA**: 010101 Assembleia Legislativa; **GESTÃO**: 00001 Gestão Geral; **FUNÇÃO**: 01 Legislativa; **SUBFUNÇÃO**: 031 Ação Legislativa;**PROGRAMA**: 0621 Atuação Legislativa; **AÇÃO**: 4450 Gestão do Programa **SUBAÇÃO**: 023481 Manutenção; **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e laboratoriais; **OBJETO**: Serviços de Saúde com Fornecimento de Material de Consumo, Insumos, Equipamentos. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Calibração e instalação de Equipamentos; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES valor autorizado pela ordenadora de despesas para suprir a demanda do exercício de 2024.**BASE LEGAL**: art. 65, b, da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 35479/2024-AL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02/10/2024. **ASSINATURA: CONTRATANTE -** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e **CONTRATADA - JJE SERVIÇOS LTDA**., representada neste ato por **JÂNIO DUALIBE BARROS JUNIOR,** inscrito no CPF n.º 992.217.053-15, São Luís -MA, 02 de outubro de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

FORNECIMENTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 17/2024, referente à ARP 003/2024. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos para a Assembleia Legislativa do Maranhão. **FORNECEDORA:** A2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 29.246.228/0001-48**. VALIDADE:** até 19/02/2025. **VALOR TOTAL DO REGISTRO:** R$ 45.773,29 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). **NOTA DE EMPENHO**: Nº 2024NE003336, de 22/10/2024, no valor de R$ 42.604,44 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro) e Nº 2024NE003337, de 22/10/2024, no valor de R$ 3.168,85 (três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:** 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento pela **Contratada**. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/1993 e Processo Administrativo nº 35494/2024-ALEMA. **ASSINATURAS:** Ana Lucia Ferreira Rocha – Fiscal do Contrato e Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão pela CONTRATANTE e Adriano Bentes de Sousa, CONTRATADO. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024. São Luís – MA, 30 de outubro de 2024. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 36/2024. **PARTES**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CLARA COMUNICAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O Presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, a título de indenização, à empresa CLARA COMUNICAÇÃO LTDA, referente aos serviços publicitários prestados a esta Assembleia. **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 2.426.492,78 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) referente a Notas Fiscais nº 4594, 4595, 4596 e 4597 na forma instruída no Processo nº 355254/2024. **DA QUITAÇÃO:** Fica estabelecido que o pagamento do valor de R$ 2.426.492,78 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) implicará a plena e total quitação dos serviços prestados, nada restando a reivindicar, exigir ou reclamar. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: a) R$ 1.308.625,00 (Hum milhão trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) a ser pago após a assinatura do presente termo. b) 1.117.867, 78 (Hum milhão cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) a ser pago no prazo de 30 (trinta) dias**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 010101– Assembleia Legislativa. FUNÇÃO: 01-Legislativa. SUBFUNÇÃO: 031-Ação Legislativa. SUBAÇÃO: 025247-Divulgação Institucional. NATUREZA DESPESA: 33.90.39.92-Serviços de Publicidade Institucional. AÇÃO: 4450-Gestão do Programa. FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Objeto: serviços de publicidade e propaganda para as campanhas institucionais da ALEMA. Informações Complementares: Conforme Notas Fiscais nº 4594, 4595, 4596 e 4597 para pagamento por indenização. **DO EMPENHO**: Para cobertura das despesas relativas ao Termo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2024NE00429, datada de 31/102024, no valor de R$ 1.308.625,00 (Hum milhão trezentos e oito mil, seiscentos e

vinte e cinco reais). **BASE LEGAL**: Processo Administrativo n.º 355254/2024- ALEMA, Parecer Jurídico n.º 683/2024 PGA/ALEMA, artigo 149 da Lei 14.133/21 e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 31/10/2024. **ASSINATURAS**: Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Félix Alberto Gomes Lima representante legal da empresa CLARA COMUNICAÇÃO LTDA. São Luís – MA, 31 de outubro de 2024. Bivar George Jansen Batista **- Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 35/2024. **PARTES**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. **OBJETO:** O Presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento, a título de indenização, à empresa PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, referente aos serviços publicitários prestados a esta Assembleia. **DO VALOR:** O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 2.207.259,27 (dois milhões duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) referente a Nota Fiscal nº 160 161 162 e 163 na forma instruída no Processo nº 355246/2024. **DA QUITAÇÃO:** Fica estabelecido que o pagamento do valor de R$ 2.207.259,27 (dois milhões duzentos e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) implicará a plena e total quitação dos serviços prestados, nada restando a reivindicar, exigir ou reclamar. O pagamento ocorrerá da seguinte forma: a) R$ 1.290.209,27 (Hum milhão duzentos e noventa mil, duzentos e nove reais e vinte e sete centavos) a ser pago após a assinatura do presente termo. b) 917.050,00 (novecentos e dezessete mil e cinquenta reais) a ser pago no prazo de 30 (trinta) dias**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 010101– Assembleia Legislativa. FUNÇÃO: 01-Legislativa. SUBFUNÇÃO: 031-Ação Legislativa. SUBAÇÃO: 025247-Divulgação Institucional. NATUREZA DESPESA: 33.90.39.92-Serviços de Publicidade Institucional. AÇÃO: 4450-Gestão do Programa. FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Objeto: serviços de publicidade e propaganda para as campanhas institucionais da ALEMA. Informações Complementares: Conforme Notas Fiscais nº 160,161,162 e 163 para pagamento por indenização. **DO EMPENHO**: Para cobertura das despesas relativas ao Termo, foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho nº 2024NE003428, datada de 31/10/2024, no valor de R$ 1.290.209,27 (Hum milhão duzentos e noventa mil duzentos e nove reais e vinte e sete centavos). **BASE LEGAL**: Processo Administrativo n.º 355246/2024- ALEMA, Parecer Jurídico n.º 682/2024 PGA/ALEMA, artigo 149 da Lei 14.133/21 e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 31/10/2024. **ASSINATURAS**: Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Hissami Ogawa Fiquene Bonfim representante legal da empresa PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. São Luís – MA, 31 de outubro de 2024. Bivar George Jansen Batista **- Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 881/2024, de 16 de outubro de 2024, **exonerando a pedido VANESKA MOREIRA CASTRO**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Coordenador Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, devendo ser considerada a partir do dia 15 de outubro do ano em curso.

Nº 927/2024, de 30 de outubro de 2024, **exonerando a pedido TAYNAH SOARES DE SOUZA FURTADO**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Técnico de Medicina Ocupacional, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

Nº 928/2024, de 30 de outubro de 2024, **exonerando a pedido DANIEL MAIA DE MENDONÇA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Jurídico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

Nº 929/2024, de 30 de outubro de 2024, **nomeando DIEGO BALUZ FURTADO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

Nº 930/2024, de 30 de outubro de 2024, **nomeando TARLANE PEREIRA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

Nº 931/2024, de 30 de outubro de 2024, **nomeando THAMARA PEROLA DA SILVA RAMALHO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de novembro do ano em curso.

P O R T A R I A N º 135/2024

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2410290004 -AL.,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ENEAS BEZERRA SILVA, matrícula nº 702191 deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente a parte do quinquênio 1986/1991 nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 29 de outubro do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de outubro de 2024. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO -** Diretora Adjunta de Recursos Humanos

São Luís, 28 de outubro de 2024.

OFÍCIO Nº. 258/2024 - GDOF

À Sua Excelência
DEPUTADA IRACEMA VALE
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Assunto: Retorno às atividades parlamentares – Deputado Osmar Filho.

Senhora Presidente,

Considerando que, conforme o Requerimento nº 274/2024, aprovado por esta Casa Legislativa, foi concedida ao Deputado Osmar Filho uma licença de 121 (cento e vinte e um) dias, com início em 11 de julho de 2024.

Considerando que tal licença foi aprovada de acordo com o disposto no artigo 72, inciso II e III do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Venho, por meio deste, informar a Vossa Excelência e aos demais membros da Mesa Diretora que o **Deputado Osmar Filho retornará às atividades parlamentares no dia 1º de novembro de 2024, antecipando o término do período de licença inicialmente previsto**. Dessa forma, solicito as providências de praxe para o adequado registro e atualização junto aos órgãos competentes desta Casa Legislativa, em especial que seja remetido o presente à Diretoria Geral.

Certo de vossa compreensão, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO:02136499343
Assinado de forma digital por OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO:02136499343
Dados: 2024.10.28 10:11:03 -03'00'

OSMAR FILHO
Deputado - PDT

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.